



## RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Processo nº 00246.000546/2024-63

#### 1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente do Coren-RO, **Dr. Josué Sicsú**, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI n.º 0363552.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da sede e subseções do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Secretária Geral **Dra. Taciana Alessandra Holtz**, conforme atribuições concedidas.

#### 2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. A demanda foi disponibilizada, por meio do portal "comprasgov" do Governo Federal, Dispensa Eletrônica n.º 90.003/2024 com período para recebimento de propostas de 19/08/2024, encerrando em 06/09/2024, às 8h59 e prazo para envio de lances de 06/09/2024, às 9h até 06/09/2024 às 15h (Horário de Brasília). Encerrada a sessão pública, conforme o relatório de homologação da dispensa eletrônica SEI n.º 0396674, o contratado não cumpriu o contrato ora firmado.

2.3. Conforme prevê o **§ 7º, do art. 90, da Lei n. 14.133/21**, foi convocado o remanescente da Dispensa Eletrônica, a Empresa **NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** aceitou as mesmas condições já homologadas para entregar os produtos.

##### 2.4. **Base Legal:** Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Vide Decreto n.º 11.871, de 2023)

##### 2.5. **Contratadas:**

2.5.1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: **NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/MF: 34.308.216/0001-30**, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**;

2.5.2. Diante dos dados expostos, a Secretária Geral **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, com fulcro no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fundamentado no Item II o art. 4º da IN/SEGES/ME n.º 67/2021, conforme o Termo de Referência SEI n.º 0347617 e **AUTORIZA**, a Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da sede e subseções do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.

### 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelo agente de contratação (elaborador) e pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

#### 3.2. Da Publicação:

3.3. Ressalta-se que a Lei n. 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do art. 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Agente Elaborador:

**Vanessa Sena Torres**

Agente de Contratação

Portaria Coren-RO n. 25/2024

Autoridades Competentes, de acordo:

**Dr. Josué Sicsú**

Presidente do Coren-RO

**Dra. Taciana Alessandra Holtz**

Secretária Geral do Coren-RO



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SENA TORRES - Matr. 63, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/12/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIANA ALESSANDRA HOLTZ - Coren-RO 123.023-ENF, Secretário(a) Geral**, em 17/12/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ DA SILVA SICSÚ - Coren-RO 98.580-ENF, Presidente**, em 17/12/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0516660** e o código CRC **EB2CF8A7**.

Rua Marechal Deodoro, 2621, - Bairro Centro, Porto Velho/RO

CEP 76801-106 Telefone: (69) 3223-4737

- [www.coren-ro.org.br](http://www.coren-ro.org.br)

Referência: Processo nº 00246.000546/2024-63

SEI nº 0516660